

EDITAL 04 - 24ª MISSÃO ÁFRICA 2022/1

Centro Universitário IMEPAC - Araguari
Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - PREPE
Coordenação de Internacionalização - CIN

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PREPE) e a Coordenação de Internacionalização (CIN) do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, no uso das suas atribuições, torna público as normas para inscrição de voluntários, discentes e docentes do IMEPAC, na 24ª Missão África, proposta pela ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL, com convênio firmado, nos termos da Política de Internacionalização aprovada pelo CONSUN em 14/12/2020, conforme Resolução nº 10/2020.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente Edital visa orientar os docentes e os discentes do IMEPAC em relação às normas de inscrição para participação como voluntário na 24ª Missão África, no âmbito do convênio firmado com a ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL, disponível para o primeiro semestre de 2022.

Artigo 2º. Este Edital, destina-se aos discentes e docentes de cursos de graduação do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, a saber: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina e Psicologia.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º. Para se inscrever como voluntário na 24ª Missão África, proporcionado pela ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL, discentes e docentes devem atender aos pré-requisitos:

1. Ser maior de 18 anos;
2. Comprovar no mínimo duas doses da vacina contra a COVID-19;

3. Possuir carteira internacional de vacina de Febre Amarela (pode ser feito a partir de seus dados de seu cartão de vacinação atualizado pelo site <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/certificado-internacional-de-vacinacao>);
4. Possuir passaporte com validade mínima de 12 meses;
5. Possuir engajamento social;
6. Estar disposto a abrir mão da sua vontade e conforto em favor do grupo e do outro;
7. Estar disposto a ser o último a almoçar, ceder a melhor cama, dividir banheiro;
8. Estar disposto, se necessário, a ajudar na limpeza do alojamento, lavar as louças e ajudar na organização e logística necessária a todas as atividades previstas;
9. Disposição para se adequar a condições de extrema pobreza;
10. Disposição de se submeter a autoridade;
11. Disposição de se sujeitar ao grupo;
12. Estar disposto a viajar, se necessário, somente com uma mala de bordo (mala de mão);
13. Estar disposto a seguir as orientações da ONG durante o processo de preparação para viagem, emissão de vistos, passagens, seguro viagem e afins.

Artigo 4º. O estudante do IMEPAC deve estar regularmente matriculado em cursos de graduação do IMEPAC citados no Artigo 2º, no primeiro semestre de 2022, nos três últimos anos de seu curso de graduação.

Artigo 5º. O docente do IMEPAC deve atuar em cursos de graduação do IMEPAC citados no Artigo 2º e ter como experiência a participação prévia em projetos sociais ou projetos de ensino, pesquisa e extensão do IMEPAC.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Artigo 6º. As atividades previstas para a 24ª Missão África ocorrerão no período compreendido entre 03/07/2022 a 13/07/2022 na cidade de Beira em Moçambique na África.

Parágrafo único: O intuito principal desta viagem é a interação comunitária e visitas aos projetos da ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL.

Artigo 7º. Dentre as atividades previstas para a 24ª Missão África estão:

1. Promoção à saúde da comunidade através de palestras para as famílias das crianças atendidas nos projetos da ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL e interação com a comunidade local.;
2. Atividades curativas poderão acontecer de acordo com a demanda local;
3. Atividades didáticas para profissionais de saúde locais e estudantes da área da saúde em parceria com universidades locais.

CAPÍTULO IV - DA VIAGEM

Artigo 8º. As datas previstas para a viagem da 24ª Missão África estão assim estabelecidas:

1. Ida: 03/07/2022 - Saída de Guarulhos-SP com destino à Beira-Moçambique.
2. Volta: 13/07/2022 - Chegada em Guarulhos-SP.

Parágrafo único: A ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL possui contato com uma agência de viagens que cuidará de toda a logística da mesma, ressaltando que a ONG não é bonificada ou tem parceria com empresas de turismo ou seguros. A ONG apenas centraliza as informações para facilitar a logística do grupo e evitar maiores transtornos antes, durante e após a viagem.

CAPÍTULO V - DOS CUSTOS ENVOLVIDOS

Artigo 9º. Todos os valores dos custos envolvidos apresentados nos artigos 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram cotados na data de 26/04/2022 e portanto, podem sofrer variações no decorrer do cronograma de execução deste Edital.

Parágrafo único: A ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL se compromete a atualizar estes valores durante o processo de execução do cronograma do presente Edital.

Artigo 10. Custos com passagens de ida e volta:

1. O valor estimado referente às passagens de ida e volta - Guarulhos-SP a Beira (Moçambique) é de R\$ 7.500,00;

2. O meio de transporte até Guarulhos-SP é de responsabilidade de cada voluntário;
3. As passagens serão emitidas em um mesmo voo para facilitar a logística do grupo;
4. Será necessário o contato rápido de cada voluntário com a agência de viagens, pois as reservas deverão ser pagas e emitidas dentro do prazo de 24h da data final da seleção e confirmação dos candidatos inscritos;
5. Passagens aéreas podem sofrer GRANDE oscilação de preço de acordo com a disponibilidade de assentos e vôos. Julho é época de alta temporada, então quanto antes a ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL conseguir finalizar o processo melhor para o grupo;
6. Por outras companhias, datas e rotas a passagem isoladamente chega a custar R\$ 11.300,00.

Artigo 11. Custos com o seguro de viagem obrigatório:

1. O seguro de viagem é obrigatório e o seu valor está estimado em R\$ 600,00;
2. Este valor pode variar de acordo com a cobertura desejada, operadora escolhida e a respectiva idade do voluntário;
3. O seguro é obrigatório e poderá ser feito com o grupo;
4. Caso o voluntário possua seguro próprio o mesmo deverá enviar cópia da apólice dentro do prazo estipulado;
5. Na pandemia do COVID a cobertura recomendada deve incluir hospedagem, remarcação de viagem, prorrogação de estadia, despesas médicas, hospitalares, retorno antecipado.

Artigo 12. Custos com o visto moçambicano:

1. O valor estimado para o visto moçambicano é de R\$ 850,00;
2. Será necessário a apresentação de documentos quando solicitado para realizar a solicitação do visto à embaixada de Moçambique em Brasília;
3. Este valor será posteriormente enviado para o despachante oficial que cuidará de todo o trâmite para a emissão do visto;
4. A demora no envio da documentação por parte do voluntário pode inviabilizar sua viagem;

5. O visto para Moçambique pode demorar até 30 dias úteis para ser concedido. É necessário o envio do documento físico (passaporte válido) para Brasília. Então se você tem outra viagem internacional marcada talvez não seja possível participar nesta data.

Artigo 13. Custos com o Teste RT-PCR para COVID-19 na saída do Brasil:

1. Estima-se em média o valor de R\$ 350,00;
2. Este teste e valor é de responsabilidade de cada voluntário, atualmente é obrigatório realizar o teste do tipo RT-PCR até 72h anteriores ao embarque. É necessário a apresentação do teste negativo no aeroporto de Guarulhos e durante o trajeto nos países africanos;
3. Na evolução da pandemia, se a obrigatoriedade desse teste for suspensa nos países africanos, este valor poderá ser economizado.

Artigo 14. Custos com o Teste RT-PCR para COVID-19 na saída de Moçambique:

1. Estima-se em média o valor de R\$ 500,00;
2. Este teste e valor é de responsabilidade de cada voluntário, atualmente é obrigatório realizar o teste do tipo RT-PCR até 72h anteriores ao embarque. É necessário a apresentação do teste negativo no aeroporto de Beira e durante o trajeto nos países africanos.
3. Na evolução da pandemia, se a obrigatoriedade desse teste for suspensa nos países africanos, este valor poderá ser economizado.

Artigo 15. Outros custos envolvidos:

1. Repelente Exposit: um frasco de gel e um de spray estimado em até R\$ 80,00 cada. Moçambique sofre com um sério problema de Malária, então recomenda-se que o voluntário faça uso diário do repelente Exposit ou algum outro com Icaridina em sua composição. Ele é facilmente encontrado nas principais farmácias.
2. Doxíciclina para prevenção de Malária: duas caixas estimadas em R\$ 90,00. Essa medicação deve ser iniciada alguns dias antes da viagem e continuará durante e após a viagem. A médica responsável da ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL dará maiores instruções sobre o uso. Entretanto é fundamental

- que o voluntário discuta sua condição clínica com seu médico de confiança e conheça os principais efeitos colaterais e contra-indicações da medicação.
3. Uniforme: três camisetas da ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL no valor de R\$ 105,00. Durante as ações será necessário o uso de uniforme para identificação da equipe. Orientamos que cada voluntário tenha no mínimo 3 camisetas, mas é possível solicitar mais unidades, caso desejado.
 4. Transporte, alimentação e hospedagem: 650,00 Dólares Americanos. Esse valor deverá ser entregue em espécie quando você chegar em Beira-Moçambique. Esses valores serão trocados pela moeda local de Moçambique. Esse valor inclui todo o transporte, alimentação e hospedagem básica. Mais informações serão passadas durante a preparação da viagem.
 5. Máscaras N95 (PFF2) para uso compulsório desde a saída de São Paulo até o retorno: 20 unidades estimadas em R\$ 400,00. Esse valor é de responsabilidade do voluntário e está sujeito à disponibilidade e local de compra. Por que preciso usar máscara N95 compulsoriamente? A principal preocupação é a saúde. Adoecer durante a viagem irá lhe causar grandes transtornos. Além de você perder a melhor parte que é interação com as pessoas, você poderá ser impedido pelas autoridades sanitárias de prosseguir viagem. Ou seja, fará isolamento compulsório até que seus exames se normalizem. Além disso, também pode transmitir o vírus para os demais membros da equipe da viagem e para a equipe local. Lembre-se que a maior parte dos voluntários tem pelo menos duas doses da vacina, convênio médico, seguro de viagem, condições de comprar medicamentos. Enquanto isso, boa parte da população moçambicana não foi vacinada ainda. O sistema de saúde público no país é bastante precário e o poder de compra de medicamentos é bastante limitado. Por isso, é de suma responsabilidade cuidar da saúde durante o período de realização da viagem e isso se faz através principalmente da prevenção.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO

Artigo 16. O estudante interessado em participar da 24^a Missão África deverá encaminhar, via e-mail internationaloffice@imepac.edu.br, à Coordenação de

Internacionalização do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, a seguinte documentação:

1. Cópia do documento de identidade e do passaporte;
2. Comprovante de vacinação de no mínimo duas doses da vacina contra a COVID-19;
3. Comprovante da carteira internacional de vacina de Febre Amarela;
4. Histórico Escolar atualizado constando as disciplinas em curso no primeiro semestre de 2022.
5. Cópia de comprovantes de participação (se houver) em ligas acadêmicas, trabalhos voluntários ou projetos de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário IMEPAC - Araguari;

Artigo 17. O docente interessado em participar da 24^a Missão África deverá encaminhar, via e-mail internationaloffice@imepac.edu.br, à Coordenação de Internacionalização do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, a seguinte documentação:

1. Cópia do documento de identidade e do passaporte;
2. Comprovante de vacinação de no mínimo duas doses da vacina contra a COVID-19;
3. Comprovante da carteira internacional de vacina de Febre Amarela;
4. Cópia do contrato de trabalho (Página da carteira de trabalho);
5. Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
6. Cópia do certificado de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu - o de maior titulação);
7. Cópia de comprovantes de participação ou colaboração (se houver) em ligas acadêmicas, trabalhos voluntários ou projetos de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.

Artigo 18. Serão desconsideradas as inscrições dos estudantes e docentes que deixarem de apresentar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos supracitados nos termos dos Artigos 16 e 17, deste Edital. A submissão das inscrições será feita exclusivamente pelo e-mail: internationaloffice@imepac.edu.br.

CAPÍTULO VII – DAS VAGAS

Artigo 19. A 24ª Missão África disponibiliza 02 vagas para estudantes e 02 vagas para docentes que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no Capítulo II, que apresentem a documentação exigida no Capítulo VI e que atendam aos critérios de seleção estabelecidos no Capítulo VIII.

CAPÍTULO VIII – DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 20. Os estudantes serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de critérios classificatórios:

1. Maior média global obtida através dos componentes curriculares cursados e constantes no histórico escolar apresentado no ato da inscrição;
2. Participação em ligas acadêmicas, trabalho voluntário e/ou projeto de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.
3. Caso haja empate, serão selecionados os candidatos com maior idade.

Artigo 21. Os docentes serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de critérios classificatórios:

1. Maior titulação acadêmica;
2. Participação em ligas acadêmicas, trabalho voluntário e/ou projeto de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.;
3. Caso haja empate, serão selecionados os candidatos com maior idade.

CAPÍTULO IX – DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 22. Competente a ONG MISSÃO SOLIDARIEDADE SUSTENTÁVEL emitir certificado de participação aos voluntários selecionados e participantes da 24ª Missão África, contendo a descrição das atividades realizadas, carga horária correspondente, e período de realização das mesmas.

Parágrafo único: Os estudantes poderão utilizar o certificado de participação para comprovar as horas de atividades complementares e/ou de extensão de acordo com a

política de extensão, o regulamento de atividades complementares e o projeto pedagógico do curso do aluno e anuência da respectiva coordenação de curso.

CAPÍTULO X – DO CRONOGRAMA

Artigo 23. As inscrições obedecerão o seguinte cronograma:

Data	Atividade
02/05/2022- 09/05/2022	Período de inscrições para participação na 24ª Missão África por meio do endereço eletrônico (internationaloffice@imepac.edu.br).
10/05/2022 - 11/05/2022	Validação das inscrições efetivadas nos termos do Capítulo VI, artigo 16 e 17 deste respectivo Edital.
12/05/2022	Seleção dos candidatos ao trabalho voluntário na 24ª Missão África.
13/05/2022	Divulgação dos candidatos selecionados ao trabalho voluntário na 24ª Missão África.
14/05/2022 a 20/05/2022	Tramitação da documentação necessária e organização da viagem para a 24ª Missão África.
03/07/2022 - 13/07/2022	24ª Missão África na cidade de Beira - Moçambique na África.

CAPÍTULO XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Internacionalização, sempre em consonância com a Política de Internacionalização do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.

Artigo 25. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico internationaloffice@imepac.edu.br.

Artigo 26. Qualquer dúvida adicional referente a documentação, custos e outros relacionados a viagem para a 24ª Missão África poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico contato@missaoafrica.org.br.

Artigo 27. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.



Araguari, 27 de Abril de 2022

Prof^ª. Divânia Araújo Freitas
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Prof^ª. Leandra Mendes do Vale
Coordenadora de Internacionalização